



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Jamir Alves Rodrigues & Cia Ltda.

CONTRATADA: Casa Estância Materiais Para Construções Ltda.

OBJETO: contratação de empresa para a futura e eventual Aquisição de Materiais de construção, para atender as demandas das diversas secretarias da Administração Pública do Município de Santa Rita do Pardo-MS.

Jamir Alves Rodrigues & Cia Ltda. – Itens: 2,3,4,7,10,13,14,16,17,18,19,20,21,23,24,25,26,27,29,30,32,33,35,36,37,38,29,44,46,50,52,54,55,56,57,58,59,60,62,63,65,66,69,70,74,75,77,79,81,82-83,84,85,88,89,91,93,95,96, 98,101,102,105,109,110,12,113,114,118,120,125,126,128,133,134,135,136,137,138,139,140,142,143,144,147,149,151,154,156,157,158,160,161,164,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,180,182,185,186,187,188,189,190,193,194,195,196,199,200,201,203,204,205, 209,210,211,212,213,214,215,217,222,224,225,226,227,234,235,236,237,240,241,252,244, 246,249,250.

Casa Estância Materiais Para Construções Ltda. – Itens: 5,6,9,15,22,28,34,40,41,43,45,47,48,49,51,53,71,72,73,76,78,80,87,90,92,99,100,103,104, 106,108,111,115,116,121,122,123,124,127,129,130,131,132,145,146,153,155,159,162,163, 166,167,191,202,206,207,208,216,218,219,221,228,230,233,245,247,248,251,252.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA: 26 de Abril de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Messias Sampaio Munin pela Contratante.

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante.

Sr. Jamir Alves Rodrigues pela Contratante.

Sr. Giovanni Montanhei pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS.

CONTRATADA: Foccus Consultoria Ltda.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é

1.1.1 - PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 031/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25 de Abril de 2023 a 25 de Abril de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

1.1.2 - REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da correção pelo índice Geral de Preços de Mercado – da Fundação Getulio Vargas – IPCA, com o índice acumulado nos últimos doze meses em mais 3,93%.

VALOR: R\$ 195.772,92 (cento noventa cinco mil setecentos setenta dois reais e noventa dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria de Administração e Governo

04.122.0004 – Gestão Administrativa

02.004 – Manutenção das Atividades Secretaria de Controle e Gestão

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA: 24 de Abril de 2024.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS.

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.

Sra. Claudiane Furtado da Costa pela Contratada

**DECRETO Nº. 071/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

“TRATA-SE DE PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA PARA PAGAMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2024, NO QUAL FOI REGULAMENTADO PELO DECRETO DE Nº. 013/2024.”

CONSIDERANDO a instabilidade do sistema no dia 28 e 29/4/2024, dificultando os contribuintes emitirem a guia do IPTU através do cidadão web, passamos a prorrogar o pagamento da parcela única até o dia 3/5/2024”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar 005/2014;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município;

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto 013/2024 de 22 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:  
Art. 1º. Fica prorrogado o pagamento da parcela única do IPTU do exercício de 2024 para até o dia 03 de maio de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.

MESSIAS SAMPAIO MUNIN

Secretário de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2024(POSSE EM CONCURSO PÚBLICO)**

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo deste Edital, para apresentarem os documentos para que tome posse nos respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1993, em 30 de Abril de 2.022, e de acordo com Edital do Resultado Final e Classificação nº014/2022, publicado na Edição nº2070, em 22 de Agosto de 2.022, Homologado pelo Edital nº015/2.022 de 22 de Agosto de 2.022.

Os convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo- MS, das 08h às 14h (Horário Brasília), no prazo máximo de quinze

(15) dias unidos dos seguintes documentos:

a) Fotocópia da Cédula de Identidade;

b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.(se possuir);

e) Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral; (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);

g) Exame Médico Admissional;

h) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;

i) Declaração de não acumulação de cargos;

j) Declaração de bens;

k) Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP (se já for inscrito);

l) Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);

m) Comprovante de endereço;

n) 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;

o) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal do domicílio convocado; (<https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>; <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrir-Cadastro>)

p) Fotocópia- Carteira de trabalho –CTPS;

q) Conta Bancária (se possuir).

As fotocópias deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito, 29 de Abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Oficial do Município.

ANEXO ÚNICO

CARGO: 1001- Auxiliar de Apoio Educacional (Zona Rural)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
-----------------	------	---------------

756643	Viviane Joice Gonçalves Marques	04
--------	---------------------------------	----

Gabinete do Prefeito, 29 de Abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Oficial do Município.

02	PODER EXECUTIVO			
020313	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	SESP		
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			
Empenho:	<b>01564</b>	<b>ES</b>	<b>30/12/1899</b>	<b>2024</b>
Int.:	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA			
Valor:	RR\$ 645,00			

Proveniente de: ATA N.º 024/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER A SEC. SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE-HOSPITAL. RECURSO ESTADUAL.

02	PODER EXECUTIVO			
020511	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Empenho:	<b>00393</b>	<b>OR</b>	<b>30/12/1899</b>	<b>2024</b>
Int.:	MARLENE ROSA DE JESUS PRESIDENTE PRUDENT			
Valor:	RR\$ 3.077,66			

Proveniente de: ATA N.º 010/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E FOTOCOPIA COM CESSÃO DE COMODATO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS NOVAS OU SEMINOVAS MONOCROMÁTICAS E

02	PODER EXECUTIVO			
020511	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			
Empenho:	<b>00394</b>	<b>ES</b>	<b>30/12/1899</b>	<b>2024</b>
Int.:	OLIVEIRA & MAFRA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA			
Valor:	RR\$ 881,75			

Proveniente de: ATA N.º 032/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / CASA ABRIGO.

02	PODER EXECUTIVO			
020611	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E			
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
Empenho:	<b>00007</b>	<b>OR</b>	<b>30/12/1899</b>	<b>2024</b>
Int.:	TREVO ALIMENTOS LTDA			
Valor:	RR\$ 48.286,50			

Proveniente de: ATA Nº 026/2023, REFERENTE O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS.